



**PREFEITURA DE ERECHIN
RIO GRANDE DO SUL**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2024

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de mudas frutíferas, de flores, de chás e de hortaliças, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar e da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS – EXCLUSIVO ME/EPP, conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos.

Pareci Novo, 12 de junho de 2024.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2177885582

NOME
ISMAEL LUIS ZIMMER

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
6088613614 SJS/II RS

CPF
014.227.730-43

DATA NASCIMENTO
29/10/1986

FILIAÇÃO
BRUNO JOSE ZIMMER
WALMI TERESINHA ZIMMER

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
03437908696

VALIDADE
04/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
26/11/2004

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Ismael Luis Zimmer

LOCAL
SAO SEBASTIAO DO CAI, RS

DATA EMISSÃO
11/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

89657655545
RS241677220

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo

Secretaria de Comércio e Serviços

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/02/2012 SOB Nº: 432(7100476

Protocolo: 12/039228-3, DE 27/01/2012

VIVEIRO ZIMMER LTDA

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

30 DA NATUREZA
HCA

206-2



ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **VIVEIRO ZIMMER LTDA.**

(da empresa)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
04	090			CONTRATO

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

PARECI NOVO

Local
12 / 01 / 12
Data

Representante Legal da Empresa

Nome: **ISMAEL LUIZ ZIMMER**

Assinatura: *Ismael Luiz Zimmer*

Telefone de contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.
A decisão

☒ NÃO 30/01/2012 Data Responsável: GLADYS H. L. MOREIRA Nº 3497526
☒ NÃO 03/02/2012 Data Responsável: GLADYS H. L. MOREIRA Nº 3497526

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

14/02/2012
Data

Responsável: *M. Edmundo*

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal
Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa VIVEIRO ZIMMER LTDA, Nire 43207100476, foi deferido e arquivado sob o nº 43207100476 em 15/02/2012. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C191000946770 e o código de segurança 44Ce. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA

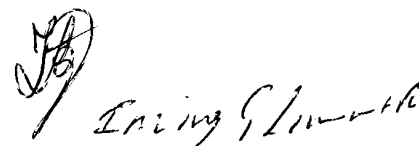
CONSTITUIÇÃO DE: VIVEIRO ZIMMER LTDA.

ISMAEL LUIS ZIMMER, brasileiro, natural de Montenegro-RS, solteiro, maior nascido em 29/10/1986, empresário, residente e domiciliado na Estrada da Várzea, nº 500, Bairro Vila Progresso, cidade e município de Pareci Novo-RS – CEP 95783-000, portador da carteira de identidade nº 6088613614 expedida pelo SJS/RS em 19/04/2000 e inscrito no CPF sob nº 014.227.730-43 e **IRVING SAMUEL ZIMMER**, brasileiro, natural de Montenegro-RS, solteiro, maior nascido em 04/04/1984, empresário, residente e domiciliada na Estrada da Várzea, nº 1335, Bairro Vila Progresso, cidade e município de Pareci Novo-RS – CEP 95783-000, portador da carteira de identidade nº 3088613793 expedida pelo SJS/RS em 18/05/2000 e inscrito no CPF sob nº 827.429.790-34, resolvem de comum acordo constituir uma SOCIEDADE LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I

Do Nome Empresarial, Sede, Objeto e Prazo de Duração

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **VIVEIRO ZIMMER LTDA.** e tem sede e domicílio na Avenida Vinte de Março, nº 2442, Bairro Várzea do Pareci, cidade e município de Pareci Novo -RS – CEP 95783-00, podendo, contudo, por deliberação da maioria dos sócios instalar sucursais, filiais, escritórios, postos de venda, agentes e outras dependências em qualquer localidade do território nacional e no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa VIVEIRO ZIMMER LTDA, Nire 43207100476, foi deferido e arquivado sob o nº 43207100476 em 15/02/2012. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C191000946770 e o código de segurança 44Ce. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade são os ramos de COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MUDAS NATIVAS, FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS, FLORESTAIS, AROMÁTICAS, FOLHAGENS E FLORES (4789-0/02, 4623-1/06); PRODUÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS, FLORESTAIS, AROMÁTICAS, NATIVAS, FLORES, FOLHAGENS E PLANTAS ORNAMENTAIS (0122-9/00); PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS (8130-3/00); LOCAÇÃO DE PLANTAS, FLORES E ARTIGOS PARA JARDIM E DECORAÇÃO (7729-2/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA JARDIM (4789-0/02); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4930-2/02).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de fevereiro de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

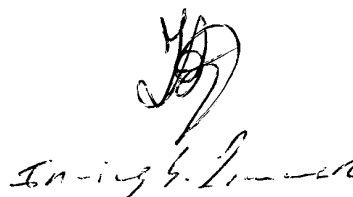
CAPÍTULO II

Do Capital e das Quotas

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, nesta data, em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- 1 **ISMAEL LUIS ZIMMER:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) representados por 25.000 (vinte e cinco mil) quotas;
- 2 **IRVING SAMUEL ZIMMER:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) representados por 25.000 (vinte e cinco mil) quotas.

Parágrafo Primeiro: Os sócios são obrigados ao cumprimento de forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.



Parágrafo Segundo: Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Parágrafo Terceiro: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente notificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Parágrafo Quarto: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

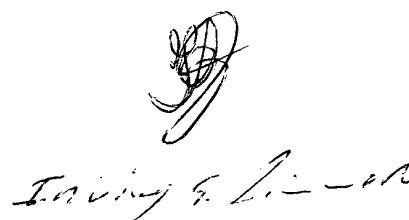
CLÁUSULA SEXTA: O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO III

Da Administração

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada de forma individual e isolada pelos sócios ISMAEL LUIS ZIMMER e IRVING SAMUEL ZIMMER. Aos administradores caberão, de forma individual, todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive os de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, inclusive adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, bem como firmar contratos em nome da mesma.



Parágrafo Primeiro: É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval, ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores perceberão um pró-labore mensal que ficará estabelecido entre os sócios, respeitados, sempre, os limites máximos permitidos pela legislação do imposto de renda em vigor, sendo a respectiva importância debitada à despesas gerais ou a outra conta subsidiária na contabilidade social.

CAPÍTULO IV Das Reuniões

CLÁUSULA NONA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo Segundo: As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

Parágrafo Terceiro: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quinto: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves



Parágrafo Sexto: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

CAPÍTULO V

Das Deliberações dos Sócios

CLÁUSULA DÉCIMA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;
- II) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;
- III) Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Terceiro: As deliberações sociais não informadas neste instrumento serão regidas pela legislação em vigor.

CAPÍTULO VI

Retirada, Morte ou Exclusão de Sócio



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.



Erving L. L. L.



CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VII Do Exercício Social

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincidirá como o ano civil.

Parágrafo Primeiro: Anualmente, em 31 DE DEZEMBRO, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Parágrafo Segundo: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO VIII Disposições Finais

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.



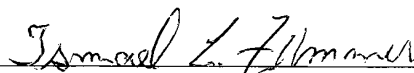
Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves

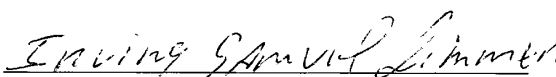


CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Montenegro – RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

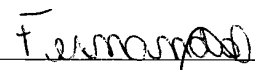
E, por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente instrumento de contrato social com consolidação de contrato social em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas a tudo presente para constar e produzir os efeitos legais.

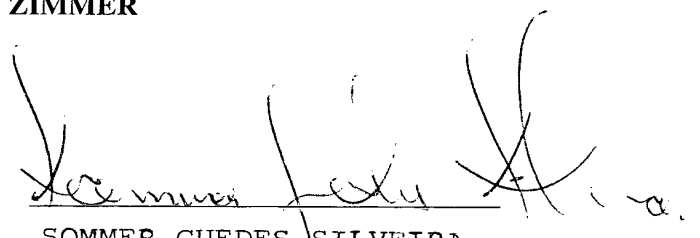
Parei Novo, 12 de janeiro de 2012.


ISMAEL LUIS ZIMMER


IRVING SAMUEL ZIMMER

TESTEMUNHAS:


FERNANDA PORCIUNCULA
RG: 5089625056-SSP/RS


SOMMER GUEDES SILVEIRA
RG: 1068243086-SSP/RS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2012 SOB Nº: 432C7100476

Protocolo: 12/039228-3, DE 27/01/2012

VIVEIRO ZIMMER LTDA


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa VIVEIRO ZIMMER LTDA, Nire 43207100476, foi deferido e arquivado sob o nº 43207100476 em 15/02/2012. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C191000946770 e o código de segurança 44Ce. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Ao Órgãos Públicos

Pareci Novo, 10 de junho de 2024.

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

VIVEIRO ZIMMER LTDA, empresa de direito privado, estabelecida à AV. Vinte de Março, nº 2442, Bairro Várzea do Pareci, Pareci Novo, RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **15.066.144/0001-18**, representada neste Ato, por seu responsável legal **ISMAEL LUIS ZIMMER**, CPF nº 014.227.730-43, e por seu (sua) CONTADOR Carlos Zenon Koch da Silva, CRC nº RS 18102, ambos abaixo firmados, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CARLOS ZENON
KOCH DA
SILVA:01109944004

Assinado de forma digital por
CARLOS ZENON KOCH DA
SILVA:01109944004
Dados: 2024.06.10 10:03:37
-03'00'

Carlos Zenon Koch da Silva
CRC nº RS 18102

VIVEIRO ZIMMER
LTDA:15066144000118

Viveiro Zimmer
CNPJ 15.066.144/0001-18
Assinado de forma digital por
VIVEIRO ZIMMER
LTDA:15066144000118
Dados: 2024.06.10 10:12:03 -03'00'
ISMAEL LUIS ZIMMER
REPRESENTANTE LEGAL
CPF nº 014.227.730-43

Viveiro Zimmer, CNPJ 15.066.144/0001-18

Av. Vinte de Março, 2442, bairro Várzea do Pareci – Pareci Novo.

Fone: (051) 996397485 - E-mail: contato@viveirozimmer.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.066.144/0001-18
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/02/2012

NOME EMPRESARIAL
VIVEIRO ZIMMER LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV VINTE DE MARCO

NÚMERO
2442

COMPLEMENTO

CEP
95.783-000

BAIRRO/DISTRITO
VARZEA DO PARECI

MUNICÍPIO
PARECI NOVO

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(51) 3635-1365

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/02/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/06/2024** às **09:55:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIVEIRO ZIMMER LTDA
CNPJ: 15.066.144/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:29 do dia 14/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2024.

Código de controle da certidão: **7419.6270.287A.F8A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **VIVEIRO ZIMMER LTDA**

CNPJ base: **15.066.144/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **03 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 1/8/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29027136**
Autenticação: **39339363**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Pareci Novo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Positiva Efeito Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2024/412

Dados do Contribuinte

Razão Social: VIVEIRO ZIMMER LTDA - ME

CNPJ: 15.066.144/0001-18

Endereço: AVENIDA VINTE DE MARCO, 2442

Complemento:

Bairro: VARZEA DO PARECI

Cidade: PARECI NOVO

Estado: RS

CEP: 95783-000

CERTIFICADOS, para fins de direito, que existem débitos não vencidos ou parcelados e em dia com os pagamentos junto à Secretaria Municipal da Fazenda, em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

O contribuinte, acima mencionado, não possui nenhum cadastro de ISSQN/Econômico e nem de representante comercial junto a esta Prefeitura com o seu CPF.

Há débitos PARCELADOS não vencidos e/ou débitos vencidos com exigibilidade SUSPensa no valor de R\$ 188,41 (cento e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos)

Dígito Verificador: 7937

Certidão emitida em: 03/06/2024

Com validade até: 01/09/2024

Data impressão: 03/06/2024 - 09:57

<http://201.76.121.3/multi24/sistemas/portal/>

Rua João Inacio Teixeira, 70 - CEP: 95783-000 - Centro - PARECI NOVO - RS

Fone/Fax: (51)36339222



Consulte a autenticidade via QRcode

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.066.144/0001-18
Razão Social: VIVEIRO ZIMMER LTDA ME
Endereço: AV VINTE DE MARCO 2442 / VARZEA DO PARECI / PARECI NOVO / RS / 95783-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2024 a 22/06/2024

Certificação Número: 2024052419461940293936

Informação obtida em 03/06/2024 09:59:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVEIRO ZIMMER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.066.144/0001-18

Certidão nº: 38657383/2024

Expedição: 03/06/2024, às 09:59:51

Validade: 30/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVEIRO ZIMMER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.066.144/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Pareci Novo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Comprovante de Inscrição Municipal
Ano/Número: 2024/38

Inscrição Municipal: 747

Dados do Contribuinte

Proprietário: VIVEIRO ZIMMER LTDA - ME

CNPJ/CPF: 15.066.144/0001-18

Endereço: AVENIDA VINTE DE MARCO, 2442

Complemento:

Bairro: VARZEA DO PARECI

Cidade: PARECI NOVO

Estado: RS

CEP: 95783-000

Dados da Atividade/Cnae

Atividade

COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

Principal

sim

COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS, GRAMAS

CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS

URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGO, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,

ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Dígito Verificador: 3434

Certidão emitida em: 03/06/2024

Com validade até: 01/09/2024

Data impressão: 03/06/2024 - 09:57

<http://201.76.121.3/multi24/sistemas/portal/>

Rua João Inacio Teixeira, 70 - CEP: 95783-000 - Centro - PARECI NOVO - RS

Fone/Fax: (51)36339222



Consulte a autenticidade via QRcode



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VIVEIRO ZIMMER LTDA, CNPJ 15066144000118, Endereço - AV. VINTE DE MARCO, 2442, VARZEA DO PARECI, PARECI NOVO/RS - CEP: 95.783-000.

3 de junho de 2024, às 10:01:22

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **15ffa1339c3fe93b7428bcb5801fd647**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO - SEAPA/RS

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Processo Nº: 19/15.00-001/8278--4

Nome: Viveiro Zimmer Ltda

CNPJ/CPF: 15.066.144/0001-18

Inscrição Estadual: 3860005270

Endereço: Av. 20 de Março, 2442

Bairro: Várzea do Pareci

CEP: 95783000 **PARECI NOVO**

UF: RS

Inscrição/Credenciamento no RENASEM Nº RS-07179/2022

RENASEM Válido até: 17/06/2027

Atividade(s)

Comerciante

Espécie(s):

Código	Nome	Nome comum	Atividade	Área Atuação	Tipo
00101	Persea americana Mill.	Abacate	Comerciante		Muda
05489	Acacia polyphylla DC.	Acácia-monjolo	Comerciante		Muda
02284	Malpighia glabra L.	Acerola	Comerciante		Muda
00318	Malpighia emarginata DC.	Acerola/Acerola(clone)	Comerciante		Muda
02807	Prunus salicina	Ameixa	Comerciante		Muda
00083	Prunus spp.	Ameixa	Comerciante		Muda
00080	Prunus domestica L.	Ameixa-comum/Ameixa-preta	Comerciante		Muda
06434	Parapiptadenia rigida (Benth.) Brenan	Angico-vermelho	Comerciante		Muda
05714	Calyptanthus clusiifolia (Miq.) O. Berg	Araçarana	Comerciante		Muda
02737	Annona aurantiaca Barb. Rodr.	Araticum-do-mato	Comerciante		Muda
00740	Dyopsis lutescens (H.Wendl.) Beentje & J.Dransf.	Areca-Bambu, Palmeira -areca	Comerciante		Muda
06908	Schinus terebinthifolius Raddi	Aroeira-pimenteira	Comerciante		Muda
06336	Mimosa scabrella Benth.	Bracatinga-comum	Comerciante		Muda
01081	Butia eriostachya (Mart.) Becc.	Butia da serra, macuma, butia do campo	Comerciante		Muda
01084	Buxus sempervirens L.	Buxinho, Buxo	Comerciante		Muda
05471	Peltophorum dubium (Spreng.) Taub.	Canafístula-branca	Comerciante		Muda
05944	Endlicheria paniculata (Spreng.) J. F. Macbr.	Canela-frade	Comerciante		Muda





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO - SEAPA/RS

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05798	Cinnamomum stenophyllum (Meisn.) Vattimo	Canela-vassoura	Comerciante	Muda
05687	Cabralea canjerana (Vell.) Mart.	Canjerana	Comerciante	Muda
00074	Diospyros kaki L.	Caqui	Comerciante	Muda
06182	Jacaranda macrantha Cham.	Caroba-do-mato	Comerciante	Muda
05768	Cedrela fissilis Vell.	Cedro-vermelha	Comerciante	Muda
00460	Prunus avium (L.) L.	Cereja/Cereja-européia	Comerciante	Muda
01085	Cycas circinalis L.	Cica, Palmeira-samambaia	Comerciante	Muda
00703	Cycas revoluta Thunb.	Cica/Sagu/ Palmeira sagu	Comerciante	Muda
29610	Citrus medica L.	Cidra	Comerciante	Muda
00905	Cupressus macrocarpa Hartw.	Cipreste de monterrei/Tuia Holandesa	Comerciante	Muda
00983	Citrus paradisi Macf. x Poncirus trifoliata (L.) Raf.	Citrumelo	Comerciante	Muda
05969	Erythroxylum argentinum O. E. Schulz	Cocão-mercúrio-branco	Comerciante	Muda
01076	Syagrus romanzoffiana (Cham.) Glassman = Arecastrum romanzoffiana = Cocos romanzoffiana	Coqueiro jerivá, coco-babão, baba de boi	Comerciante	Muda
34586	Cestrum nocturnum L.	Dama-da-noite, Flor-da-noite, Jasmim-da-noite	Comerciante	Muda
00729	Dracena fragrans Ker Gawl.	Dracena	Comerciante	Muda
34612	Dracaena arborea (Willd.) Link	Dracena-arbórea	Comerciante	Muda
34613	Dracaena reflexa Lam.	Dracena-malaia, Pleomele	Comerciante	Muda
01110	Dracaena marginata hort.	Dracena-tricolor	Comerciante	Muda
06329	Mimosa bimucronata (DC.) Kuntze	Espinheira-de-maricá	Comerciante	Muda
00182	Ficus retusa L.	Ficus, Figueira	Comerciante	Muda
31629	Ficus lyrata Warb.	Ficus lira	Comerciante	Muda
01107	Ficus benjamina (Thumb.)	Ficus verde	Comerciante	Muda
00075	Ficus carica L.	Figo	Comerciante	Muda
06040	Ficus enormis (Mart. ex Miq.) Mart.	Figueira-da-pedra	Comerciante	Muda
00076	Psidium guajava L.	Goiaba	Comerciante	Muda
05475	Tabebuia avellanadae Lorentz ex Grisebach	Ipê roxo	Comerciante	Muda





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO - SEAPA/RS

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05474	Tabebuia roseo-alba (Ridl.) Sand.	Ipê-branco	Comerciante	Muda
05472	Tabebuia chrysotricha (Mart. Ex A. DC.) Standl.	Ipê-dourado	Comerciante	Muda
00100	Myrciaria jaboticaba (Vell.) O. Berg	Jaboticaba	Comerciante	Muda
31067	Jasminum mesnyi Hance	Jasmim amarelo	Comerciante	Muda
32057	Gardenia jasminoides J. Ellis	Jasmim do cabo	Comerciante	Muda
34647	Jasminum laurifolium Roxb. forma nitidum (Skan) P. S. Green = Jasminum nitidum Skan	Jasmim, Jasmim-estrela, Jasmim-asa-de-anjo	Comerciante	Muda
02752	Plumeria rubra L.	Jasmim manga	Comerciante	Muda
00537	Plumbago auriculata Lam.	Jasmim-do-cabo, Jasmim-azul, Bela-emília	Comerciante	Muda
34696	Osmanthus fragrans Lour.	Jasmim-do-imperador, Flor-do-imperador	Comerciante	Muda
34648	Jasminum polyanthum Franch.	Jasmim-dos-poetas	Comerciante	Muda
34734	Trachelospermum jasminoides (Lindl.) Lem.	Jasmim-estrela, Jasmim-brilhante	Comerciante	Muda
06705	Actinidia Lindl.	KIWI	Comerciante	Muda
00082	Actinidia chinensis Planch	Kiwi	Comerciante	Muda
00087	Citrus sinensis (L.) Osbeck	Laranja	Comerciante	Muda
06761	Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka	Lima-ácida-tahiti	Comerciante	Muda
00085	Citrus aurantifolia (Christm) Swingle	Lima-doce	Comerciante	Muda
29180	Citrus limettoides Tanaka	Lima-doce	Comerciante	Muda
6968	Citrus limonia Osbeck	Limão-cravo	Comerciante	Muda
00084	Citrus limon (L.) Burm. f.	Limão-verdadeiro/Limão-siciliano/Limão-eureka	Comerciante	Muda
27920	Laurus nobilis L	Louro	Comerciante	Muda
00436	Malus domestica Borkh.	Maçã	Comerciante	Muda
02815	Macadamia integrifolia Maiden e Betche	Macadâmia/Noz-macadâmia	Comerciante	Muda
01614	Tibouchina mutabilis Cogn. "Nana"	Manacá da serra-anão, cuipeuna	Comerciante	Muda
05660	Brunfelsia grandiflora D. Don	Manacá-da-flor-grande	Comerciante	Muda
05661	Brunfelsia uniflora	Manacá-de-cheiro	Comerciante	Muda





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO - SEAPA/RS

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	(Pohl) D. Don			
00102	Mangifera indica L.	Manga	Comerciante	Muda
00105	Cydonia oblonga Mill.	Marmelo	Comerciante	Muda
00419	Citrus deliciosa Ten.	Mexerica	Comerciante	Muda
05394	Vaccinium elliotii Chapman	Mirtilo	Comerciante	Muda
05390	Vaccinium ashei J. M. Reade	Mirtilo	Comerciante	Muda
00455	Vaccinium corymbosum L.	Mirtilo(Brasil),Blueberry(USA)	Comerciante	Muda
02796	Carya illinoensis	Nogueira pecã	Comerciante	Muda
06763	Olea europaea L.	Oliveira	Comerciante	Muda
00190	Olea europaea L.=Olea gallica=Olea hispanica	Oliveira/Azeitona	Comerciante	Muda
00706	Bismarckia nobilis Hildebr. & H.Wendl.	Palmeira de Bismarck	Comerciante	Muda
01376	Raphia farinifera (Gaertn.) Hyl.	Palmeira ráfia	Comerciante	Muda
34570	Areca guppyana Becc.	Palmeira-areca	Comerciante	Muda
34615	Dypsis madagascariensis (Becc.) Beentje & J. Dransf.	Palmeira-areca-de-locuba	Comerciante	Muda
01112	Archontophoenix alexandrae var. Beatricae (F. Muell.) CT. White ex L.H. Bailey	Palmeira-beatriz/Palmeira real/escada	Comerciante	Muda
05469	Allagoptera arenaria (Gomes) Kuntze	Palmeira-coco-da-praia	Comerciante	Muda
34714	Ravenala madagascariensis Sonn.	Palmeira-de-macarthurRavenala, Palmeira-do-viajante, Árvore-do-viajante	Comerciante	Muda
00739	Hyophorbe lagenicaulis (L.H.Bailey) H.E.Moore	Palmeira-garrafa	Comerciante	Muda
34720	Roystonea oleracea (Jacq.) O. F. Cook	Palmeira-imperial, Palmeira-real	Comerciante	Muda
34608	Cyrtostachys renda Blume	Palmeira-laka, Palmeira-lacre	Comerciante	Muda
34651	Latania lontaroides (Gaertn.) H.E.Moore	Palmeira-latânia-vermelha	Comerciante	Muda
34676	Licuala spinosa Wurm	Palmeira-leque-de-espinho	Comerciante	Muda
27032	Licuala grandis (hort. ex W. Bull) H. Wendl.	Palmeira-licuala	Comerciante	Muda
34675	Licuala paludosa Griff.	Palmeira-licuala-gigante	Comerciante	Muda
34741	Wallichia disticha T. Anderson	Palmeira-rabo-de-peixe	Comerciante	Muda





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO - SEAPA/RS

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

34588	Chamaedorea pinnatifrons (Jacq.) Oerst.	Palmeira-rabo-de-peixe, Pacaia	Comerciante	Muda
01083	Rhapis excelsa (Thunb.) Henry	Palmeira-ráfia	Comerciante	Muda
01619	Rhapis humilis Blume	Palmeira-ráfia, Rapis	Comerciante	Muda
00742	Dypsis decaryi (Jum.) Beentje & J.Dransf.	Palmeira-triângulo	Comerciante	Muda
34742	Washingtonia filifera (Linden ex André) H.Wendl. ex de Bary	Palmeira-washingtonia-de-saia, Palmeira-washingtonia, Palmeira-de-saia-da-califórnia	Comerciante	Muda
34743	Washingtonia robusta H. Wendl.	Palmeira-washingtonia-robusta, Palmeira-de-leque-do-méxico, Palmeira-de-saia, Washingtonia-do-sul	Comerciante	Muda
34606	Cyperus alternifolius L.	Papiro, Sombrinha-chinesa, Palmeira-umbela, Planta-umbela, Papiro-anão	Comerciante	Muda
00078	Pyrus communis L.	Pêra	Comerciante	Muda
32056	Juniperus chinensis L.	Periquito, Bredo-d'água, Perpétua	Comerciante	Muda
00011	Prunus persica (L.) Batsch. = Persica vulgaris Mill.	Pêssego	Comerciante	Muda
99004	Hylocereus undatus (Haw.) Britton & Rose	Pitaia Vermelha de Poupa Branca	Comerciante	Muda
00565	Eugenia uniflora L.	Pitanga/Pitanga-vermelha	Comerciante	Muda
00421	Citrus paradisi	Pomelo Vermelho	Comerciante	Muda
06957	Citrus paradisi Macfad.	Pomelo-vermelho	Comerciante	Muda
01615	Bougainville spectabilis Willd.	Primavera, Tres Marias, Ceboleiro	Comerciante	Muda
06604	Tibouchina pulchra (Cham.) Cogn.	Quaresmeira-manacá	Comerciante	Muda
01082	Phoenix dactylifera L. = Phoenix excelsior	Tamareira, palmeira datilifera, date, date palm	Comerciante	Muda
01478	Citrus unshiu Marcovitch	Tangerina	Comerciante	Muda
00086	Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina Tanaka	Tangerina/Bergamota	Comerciante	Muda
01621	Citrus sinensis (L.) Osbeck x Citrus reticulata Blanco	Tangor	Comerciante	Muda
06661	Vitex megapotamica (Spreng.) Moldenke	Tarumã-azeitona	Comerciante	Muda
34587	Chamaecyparis lawsoniana (A.Murray) Parl.	Tuia, Falso-cipreste, Pinheiro-prateado, Cipreste-de-lawson,	Comerciante	Muda





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO - SEAPA/RS

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

		Cipreste-nevado		
34732	Thuja occidentalis L.	Tuia-compacta, Tuia-do-canadá, Tuia-maçã	Comerciante	Muda
05468	Vitis labrusca L.	Uva	Comerciante	Muda
06952	Vitis berlandiere x Vitis riparia	Uva	Comerciante	Muda
00422	Vitis vinifera L.	Uva	Comerciante	Muda
06014	Eugenia pyriformis Cambess.	Uvaia	Comerciante	Muda
00018	Vitis spp.	Videira	Comerciante	Muda

Local e data

Identificação e assinatura do
responsável pela emissão



Nome do documento: certificado.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

RAFAEL FRIEDRICH DE LIMA

SEAPDR / DISA / 389115101

15/07/2022 09:09:24





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Processo Nº: 21042.009334/2021-65

Nome: Ismael Luis Zimmer

CNPJ/CPF: 014.227.730-43

Inscrição Estadual: 3861010960

Endereço: João Afonso Zimmer

Bairro: Vila Progresso

CEP: 95783000 **PARECI NOVO**

UF: RS

Inscrição/Credenciamento no RENASEM Nº RS-06663/2021

RENASEM Válido até: 08/07/2026

Atividade(s)

Produtor de Mudass

Espécie(s):

Código	Nome	Nome comum	Atividade	Área Atuação	Tipo
29610	Citrus medica L.	Cidra	Produtor de Mudass		Viveiro
00983	Citrus paradisi Macf. x Poncirus trifoliata (L.) Raf.	Citrumelo	Produtor de Mudass		Viveiro
00087	Citrus sinensis (L.) Osbeck	Laranja	Produtor de Mudass		Viveiro
00084	Citrus limon (L.) Burm. f.	Lima-ácida/Limão-verdadeiro	Produtor de Mudass		Viveiro
06761	Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka	Lima-ácida-tahiti	Produtor de Mudass		Viveiro
30843	Citrus limettoides Tanaka	Lima-doce	Produtor de Mudass		Viveiro
00085	Citrus aurantifolia (Christm) Swingle	Lima-doce	Produtor de Mudass		Viveiro
6968	Citrus limonia Osbeck	Limão-cravo	Produtor de Mudass		Viveiro
00419	Citrus deliciosa Ten.	Mexerica	Produtor de Mudass		Viveiro
00421	Citrus paradisi	Pomelo Vermelho	Produtor de Mudass		Viveiro
06957	Citrus paradisi Macfad. x Citrus reticulata Blanco	Tangelo	Produtor de Mudass		Viveiro
01478	Citrus unshiu Marcovitch	Tangerina	Produtor de Mudass		Viveiro
00086	Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina hort ex Tanaka	Tangerina/Bergamota	Produtor de Mudass		Viveiro
01621	Citrus sinensis (L.) Osbeck x Citrus reticulata Blanco	Tangor	Produtor de Mudass		Viveiro
02834	poncirus trifoliata	trifoliata	Produtor de Mudass		Viveiro



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Responsável Técnico

Douglas Brand

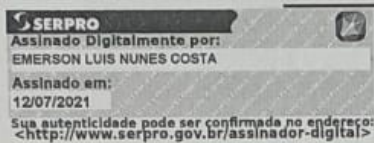
Formação Profissional: Engenheiro agrônomo

RENASEM: RS-03931/2014

CREA Nº:206167

Inscrição/Credenciamento no RENASEM N° RS-06663/2021

RENASEM Válido até: 08/07/2026



Local e data

Identificação e assinatura do
responsável pela emissão



A Prefeitura Municipal de ERECHIN/RS

Pareci Novo, 12 de junho de 2024.

A/C Pregoeiro/Comissão Municipal de Licitações e Julgamento
Pregão Eletrônico nº 088/2024
Processo nº: 13449/2024

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

VIVEIRO ZIMMER LTDA, empresa de direito privado, estabelecida à AV. Vinte de Março, nº 2442, Bairro Várzea do Pareci, Pareci Novo, RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **15.066.144/0001-18**, representada neste Ato, por seu responsável legal **ISMAEL LUIS ZIMMER**, CPF nº 014.227.730-43, abaixo firmado, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que o vínculo entre o Viveiro do Sr. ISMAEL LUIS ZIMMER – Inscrição Estadual nº 3861010960 e o Técnico Responsável pelo Viveiro, Sr. Douglas Brand, Eng. Agrônomo CREA n.º 206167RS, se dá através da Prefeitura Municipal de Pareci Novo, que dá o suporte aos Viveiros localizados naquele município.

Ainda, o próprio RENASEM, indica o vínculo entre as partes.

Viveiro Zimmer
CNPJ 15.066.144/0001-18
Assinado de forma digital por
VIVEIRO ZIMMER
LTDA:15066144000118
Dados: 2024.06.11 19:35:28 -03'00'
ISMAEL LUIS ZIMMER
REPRESENTANTE LEGAL
CPF nº 014.227.730-43

Viveiro Zimmer, CNPJ 15.066.144/0001-18

Av. Vinte de Março, 2442, bairro Várzea do Pareci – Pareci Novo.

Fone: (051) 996397485 - E-mail: contato@viveirozimmer.com.br



A Prefeitura Municipal de ERECHIN/RS

Pareci Novo, 12 de junho de 2024.

A/C Pregoeiro/Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão Eletrônico nº 088/2024

Processo nº: 13449/2024

DECLARAÇÕES

VIVEIRO ZIMMER LTDA, empresa de direito privado, estabelecida à AV. Vinte de Março, nº 2442, Bairro Várzea do Pareci, Pareci Novo, RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **15.066.144/0001-18**, representada neste Ato, por seu responsável legal **ISMAEL LUIS ZIMMER**, CPF nº 014.227.730-43, abaixo firmado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

- a) Atende aos Requisitos de HABILITAÇÃO, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua HABILITAÇÃO, estando Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargo para pessoas com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data da entrega das propostas;
- e) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, concordando com estas; bem como acatará integralmente qualquer decisão de venha a ser tomada pelo licitador, quanto a qualificação apenas das proponentes que tenham atendido as condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade para fornecer o bem previsto neste edital;
- f) Não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- g) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Município de licitador ou de outros municípios da Federação ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar com este Município ou impedimento de licitar e contratar com o município;
- h) Não possui em seu quadro societário e pessoal, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- i) Não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimentos previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021
- j) Que nossos empregados estão capacitados e/ou firmam termo de responsabilidade de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD

Viveiro Zimmer
CNPJ 15.066.144/0001-18

VIVEIRO ZIMMER

LTDA:15066144000118

Assinado de forma digital por VIVEIRO
ZIMMER LTDA:15066144000118
Dados: 2024.06.11 19:35:46 -03'00'

ISMAEL LUIS ZIMMER
REPRESENTANTE LEGAL
CPF nº 014.227.730-43

Viveiro Zimmer, CNPJ 15.066.144/0001-18

Av. Vinte de Março, 2442, bairro Várzea do Pareci – Pareci Novo.

Fone: (051) 996397485 - E-mail: contato@viveirozimmer.com.br



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Processo Nº: 21042.009334/2021-65

Nome: Ismael Luis Zimmer

CNPJ/CPF: 014.227.730-43

Inscrição Estadual: 3861010960

Endereço: João Afonso Zimmer

Bairro: Vila Progresso

CEP: 95783000 PARECI NOVO

UF: RS

Inscrição/Credenciamento no RENASEM Nº RS-06663/2021

RENASEM Válido até: 08/07/2026

Atividade(s)

Produtor de Mudass

Espécie(s):

Código	Nome	Nome comum	Atividade	Área Atuação	Tipo
29610	Citrus medica L.	Cidra	Produtor de Mudass		Viveiro
00983	Citrus paradisi Macf. x Poncirus trifoliata (L.) Raf.	Citrumelo	Produtor de Mudass		Viveiro
00087	Citrus sinensis (L.) Osbeck	Laranja	Produtor de Mudass		Viveiro
00084	Citrus limon (L.) Burm. f.	Lima-ácida/Limão-verdadeiro	Produtor de Mudass		Viveiro
06761	Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka	Lima-ácida-tahiti	Produtor de Mudass		Viveiro
30843	Citrus limettoides Tanaka	Lima-doce	Produtor de Mudass		Viveiro
00085	Citrus aurantifolia (Christm) Swingle	Lima-doce	Produtor de Mudass		Viveiro
6968	Citrus limonia Osbeck	Limão-cravo	Produtor de Mudass		Viveiro
00419	Citrus deliciosa Ten.	Mexerica	Produtor de Mudass		Viveiro
00421	Citrus paradisi	Pomelo Vermelho	Produtor de Mudass		Viveiro
06957	Citrus paradisi Macfad. x Citrus reticulata Blanco	Tangelo	Produtor de Mudass		Viveiro
01478	Citrus unshiu Marcovitch	Tangerina	Produtor de Mudass		Viveiro
00086	Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina hort ex Tanaka	Tangerina/Bergamota	Produtor de Mudass		Viveiro
01621	Citrus sinensis (L.) Osbeck x Citrus reticulata Blanco	Tangor	Produtor de Mudass		Viveiro
02834	poncirus trifoliata	trifoliata	Produtor de Mudass		Viveiro



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Responsável Técnico

Douglas Brand

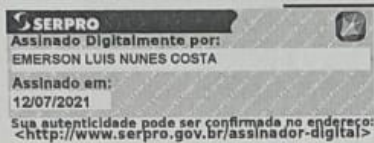
Formação Profissional: Engenheiro agrônomo

RENASEM: RS-03931/2014

CREA Nº:206167

Inscrição/Credenciamento no RENASEM N° RS-06663/2021

RENASEM Válido até: 08/07/2026



Local e data

Identificação e assinatura do
responsável pela emissão

ANEXO XV
LAUDO DE VISTORIA

	Planta básica		Planta matriz 1ª geração
	Planta matriz 2ª geração		Planta matriz 3ª geração
	Planta fornecedora de material de propagação sem origem genética comprovada		
X	Produção do viveiro de mudas		Reembalagem de mudas

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Márcio Mota Nunes

CPF: 700645390-91

Renasem nº: RS-00258/2005

IDENTIFICAÇÃO DO (X) PRODUTOR OU DO () REEMBALADOR

Nome/Razão Social: Gilson Jahnke

CPF/CNPJ: 072.422.389-43

Renasem nº: RS-04091/2015

Cooperante:

IDENTIFICAÇÃO DA PLANTA FORNECEDORA DE MATERIAL DE PROPAGAÇÃO

Endereço do local da vistoria: --

Município/UF: --

Nome comum: --

Nome científico: --

Cultivar: --

Inscrição nº: --

IDENTIFICAÇÃO DA MUDA*

Endereço do local da vistoria: Estrada Morro Belo s/n.

Município/UF: Alto Feliz - RS

Nome comum	Nome científico	Cultivar
Caqui	Diospyros kaki Thunb.	Kyoto
Caqui	Diospyros kaki Thunb.	Kyoto
Caqui	Diospyros kaki Thunb.	Fuyu
Caqui	Diospyros kaki Thunb.	Chocolate
Videira	Vitis Labrusca L.	Niágara Rosada
Videira	Vitis Labrusca L.	Niágara Branca
Videira	Vitis Labrusca L.	Isabel
Videira	Vitis Labrusca L.	Niágara Rosada
Videira	Vitis Labrusca L.	Niágara Branca
Videira	Vitis Labrusca L.	Isabel
Videira	Vitis spp.	Bordo
Videira	Vitis spp.	Rainha Itália
Videira	Vitis spp.	Rubi
Videira	Vitis spp.	Bordo
Videira	Vitis Vinífera L.	Moscato Bianco

*No caso de se informar mais de uma espécie ou cultivar, as mudas necessitam estar todas na mesma fase.

Observação: Não há limite para o número de linhas neste formulário, desde que os campos de local, data, identificação e assinatura não fiquem separados dos demais dados, na última página.

Fase da muda ou da planta fornecedora de material de propagação:

Pré-Comercialização

incidência de pragas:

Sem ocorrência

Tratamento recomendado:

Não se fez necessário

NÃO CONFORMIDADES ENCONTRADAS:

Nenhuma

MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM ADOTADAS:

Não se fez necessário

X	Aprovadas	130.150	mudas		X	Condenadas	6.850	mudas		Revistoria	--	mudas
---	-----------	---------	-------	--	---	------------	-------	-------	--	------------	----	-------

1 - Informar a unidade de medida (número de mudas, metro quadrado, peso, volume ou outra)

Alto Feliz - RS 05/03/24
Local e data

Assinatura do responsável técnico

Alto Feliz - RS 05/03/24
Local e data

Assinatura do cooperante ou do produtor

Observação: Não há limite para o número de linhas neste formulário, desde que os campos de local, data e assinatura não fiquem separados dos demais dados, na última página.

Atesto que o(s) lote(s) de mudas acima discriminado(s) foi/foram [produzido(s)/reembalado(s)] de acordo com as normas e padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Alto Feliz - RS 05/03/24

Local e data

Assinatura do responsável técnico



Pêssego	Prunus persica (L.) Batsch	Esmeralda		Pêssego	BRS Santa Aurea	01	6.000
Pêssego	Prunus persica (L.) Batsch	Jade		Pêssego	BRS Santa Aurea	01	6.000
Pêssego	Prunus persica (L.) Batsch	Maciel		Pêssego	BRS Santa Aurea	01	6.000
Pêssego	Prunus persica (L.) Batsch	BRS Santa Aurea		--	--	01	150.000

1 - Informar a unidade de medida (número de mudas, metro quadrado, peso, volume ou outra)

Observação: Não há limite para o número de linhas neste formulário, desde que os campos de local, data e assinatura não fiquem separados dos demais dados, na última página.

Atesto que o(s) lote(s) de mudas acima discriminado(s) foi/foram [produzido(s)/reembalado(s)] de acordo com as normas e padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Pelotas-RS 01/04/24

Local e data

Assinatura do responsável técnico

ANEXO XV
LAUDO DE VISTORIA

	Planta básica		Planta matriz 1ª geração
	Planta matriz 2ª geração		Planta matriz 3ª geração
	Planta fornecedora de material de propagação sem origem genética comprovada		
X	Produção do viveiro de mudas		Reembalagem de mudas

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Márcio Mota Nunes	
CPF: 700645390-91	Renasem nº: RS-00258/2005

IDENTIFICAÇÃO DO (X) PRODUTOR OU DO () REEMBALADOR

Nome/Razão Social: Gilberto Vergara Kurz	
CPF/CNPJ: 570.284.350-91	Renasem nº: RS-03630/2014
Cooperante:	

IDENTIFICAÇÃO DA PLANTA FORNECEDORA DE MATERIAL DE PROPAGAÇÃO

Endereço do local da vistoria: --	
Município/UF: --	
Nome comum: --	Nome científico: --
Cultivar: --	Inscrição nº: --

IDENTIFICAÇÃO DA MUDA*

Endereço do local da vistoria: Colônia São Manoel s/n.
Município/UF: Pelotas-RS

Nome comum	Nome científico	Cultivar
Figo	Ficus carica L.	Roxo de Valinhos
Ameixa	Prunus spp.	Linda
Ameixa-comum/Ameixa-preta	Prunus domestica L.	Pluma 7
Ameixa-comum/Ameixa-preta	Prunus domestica L.	Polli Rosa
Ameixa-comum/Ameixa-preta	Prunus domestica L.	Reubennel
Ameixa-comum/Ameixa-preta	Prunus domestica L.	Santa Rosa
Ameixa-japonesa	Prunus salicina Lindl.	Leticia
Ameixa-japonesa	Prunus salicina Lindl.	Fortune
Pêssego	Prunus persica (L.) Batsch	Eldorado
Pêssego	Prunus persica (L.) Batsch	Pampeano
Pêssego	Prunus persica (L.) Batsch	Premier (Taquari 152)
Pêssego	Prunus persica (L.) Batsch	PS10711
Pêssego	Prunus persica (L.) Batsch	Della Nona
Pêssego	Prunus persica (L.) Batsch	BRS Santa Aurea
Pêssego	Prunus persica (L.) Batsch	BRS Granada
Pêssego	Prunus persica (L.) Batsch	BRS Sensação
Pêssego	Prunus persica (L.) Batsch	BRS Bonão
Pêssego	Prunus persica (L.) Batsch	Chimarrita
Pêssego	Prunus persica (L.) Batsch	Eragil
Pêssego	Prunus persica (L.) Batsch	Esmeralda
Pêssego	Prunus persica (L.) Batsch	Jade
Pêssego	Prunus persica (L.) Batsch	Maciel
Pêssego	Prunus persica (L.) Batsch	BRS Santa Aurea

*No caso de se informar mais de uma espécie ou cultivar, as mudas necessitam estar todas na mesma fase.

Observação: Não há limite para o número de linhas neste formulário, desde que os campos de local, data, identificação e assinatura não fiquem separados dos demais dados, na última página.

Fase da muda ou da planta fornecedora de material de propagação:

Pré-Comercialização

Incidência de pragas:

Sem ocorrência

Tratamento recomendado:

Não se fez necessário

NÃO CONFORMIDADES ENCONTRADAS:

Nenhuma

MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM ADOTADAS:

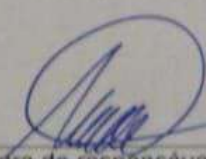
Não se fez necessário

X	Aprovadas	244625	mudas	X	Condenadas	12875	mudas		Revistoria	--	mu
---	-----------	--------	-------	---	------------	-------	-------	--	------------	----	----

1 - Informar a unidade de medida (número de mudas, metro quadrado, peso, volume ou outra)

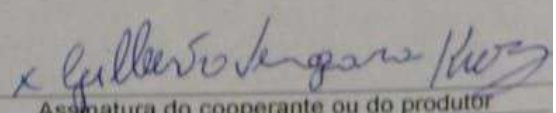
Pelotas-RS 01/04/24

Local e data


Assinatura do responsável técnico

Pelotas-RS 01/04/24

Local e data

x 
Assinatura do cooperante ou do produtor

ANEXO XXIV

TERMO DE CONFORMIDADE DE MUDAS Nº: 001/24

IDENTIFICAÇÃO DO (X) PRODUTOR OU () REEMBALADOR

Nome/Razão Social: Gilberto Vengara Kurz	Renascem nº: RS-03630/2014
CPF/CNPJ: 570.284.350-91	
Endereço: Colônia São Manoel s/n.	CEP: 96.100-000
Município/UF: Pelotas-RS	E-mail: --
Telefone: 53.98432-7375	

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Márcio Mota Nunes	Renascem nº: RS-00258/2005
CPF: 700645380-91	
Endereço: Avenida Paulo Broilo 136/802 - Bairro Centro	CEP: 95.172-054
Município/UF: Farroupilha/RS	E-mail: marcio.mota0613@gmail.com
Telefone: 54.99975-1808	

DISCRIMINAÇÃO DA MUDA

Nome comum	Nome científico	Cultivar	Porta enxerto		Lote	
			Nome comum	Cultivar	Nº	Quantidade de mudas*
Figo	Ficus carica L.	Roxo de Valinhos	--	--	01	10.000
		Linda				
Ameixa	Prunus spp.		Pêssego	BRS Santa Aurea	01	4.000
Ameixa-comum/Ameixa-preta	Prunus domestica L.	Pluma 7	Pêssego	BRS Santa Aurea	01	5.000
Ameixa-cornum/Ameixa-preta	Prunus domestica L.	Poll Rosa	Pêssego	BRS Santa Aurea	01	500
Ameixa-comum/Ameixa-preta	Prunus domestica L.	Reubennel	Pêssego	BRS Santa Aurea	01	3.000
Ameixa-comum/Ameixa-preta	Prunus domestica L.	Santa Rosa	Pêssego	BRS Santa Aurea	01	1.000
Ameixa-japonesa	Prunus salicina Lindl.	Leticia	Pêssego	BRS Santa Aurea	01	5.000
Ameixa-japonesa	Prunus salicina Lindl.	Fortune	Pêssego	BRS Santa Aurea	01	5.000
Ameixa-japonesa	Prunus persica (L.) Batsch	Eldorado	Pêssego	BRS Santa Aurea	01	3.000
Pêssego	Prunus persica (L.) Batsch	Pampeano	Pêssego	BRS Santa Aurea	01	1.000
Pêssego	Prunus persica (L.) Batsch	Premier (Taquan 152)	Pêssego	BRS Santa Aurea	01	4.000
Pêssego	Prunus persica (L.) Batsch	PS10711	Pêssego	BRS Santa Aurea	01	10.000
Pêssego	Prunus persica (L.) Batsch	Della Nona	Pêssego	BRS Santa Aurea	01	6.000
Pêssego	Prunus persica (L.) Batsch	BRS Santa Aurea	Pêssego	BRS Santa Aurea	01	4.000
Pêssego	Prunus persica (L.) Batsch	BRS Granada	Pêssego	BRS Santa Aurea	01	5.000
Pêssego	Prunus persica (L.) Batsch	BRS Senação	Pêssego	BRS Santa Aurea	01	2.000
Pêssego	Prunus persica (L.) Batsch	BRS Bonão	Pêssego	BRS Santa Aurea	01	4.000
Pêssego	Prunus persica (L.) Batsch	Chimanta	Pêssego	BRS Santa Aurea	01	12.000
Pêssego	Prunus persica (L.) Batsch	Eragil	Pêssego	BRS Santa Aurea	01	5.000

ANEXO XXIV

TERMO DE CONFORMIDADE DE MUDAS Nº: 001/24

IDENTIFICAÇÃO DO (X) PRODUTOR OU () REEMBALADOR

Nome/Razão Social: Gilson Jahnke
 PF/CNPJ: 072.422.389-43
 Endereço: Estrada Morro Belo s/n.
 Município/UF: Alto Feliz - RS
 Telefone: 51 99503-3221
 Renasem nº: RS-04091/2015
 CEP: 95.773-000
 E-mail: --

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Márcio Mota Nunes
 PF: 700645390-91
 Endereço: Avenida Paulo Broilo 136/802 – Bairro Centro
 Município/UF: Farroupilha/RS
 Telefone: 54 99975-1608
 Renasem nº: RS-00258/2005
 CEP: 95.172-054
 E-mail: marcio.mota0613@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DA MUDA

Nome comum	Nome científico	Cultivar	Porta enxerto		Lote
			Nome comum	Cultivar	
Caqui	Diospyros kaki Thunb.	Kyoto	--	--	01 30.000
Caqui	Diospyros kaki Thunb.	Kyoto	Caqui	Kyoto	01 15.000
Caqui	Diospyros kaki Thunb.	Fuyu	Caqui	Kyoto	01 12.000
Caqui	Diospyros kaki Thunb.	Chocolate	Caqui	Kyoto	01 3.000
Videira	Vitis Labrusca L.	Niágara Rosada	Videira	420A	01 5.000
Videira	Vitis Labrusca L.	Niágara Branca	Videira	420A	01 5.000
Videira	Vitis Labrusca L.	Isabel	Videira	420A	01 4.000
Videira	Vitis Labrusca L.	Niágara Rosada	Videira	Paulsen 1103	01 10.000
Videira	Vitis Labrusca L.	Niágara Branca	Videira	Paulsen 1103	01 10.000
Videira	Vitis Labrusca L.	Isabel	Videira	Paulsen 1103	01 3.000
Videira	Vitis Labrusca L.	Bordo	Videira	420A	01 5.000
Videira	Vitis spp.	Rainha Itália	Videira	420A	01 5.000
Videira	Vitis spp.	Rubi	Videira	420A	01 5.000
Videira	Vitis spp.	Bordo	Videira	Paulsen 1103	01 20.000
Videira	Vitis spp.	Moscato Bianco	Videira	Paulsen 1103	01 5.000
Videira	Vitis Vinífera L.				

1 – Informar a unidade de medida (número de mudas, metro quadrado, peso, volume ou outra)